



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.114, de 06 de dezembro de 2004.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade como artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0801-2678200692.027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0328).....R\$ 7.500,00

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF

1002 – 1236100472.052 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0516).....R\$ 200,00

Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios – FMS

1201 – 1030101072.071 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos Próprios

3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (0656).....R\$ 14.000,00

Órgão – 14 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

1401 – 2060600872.117 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações (1004).....R\$ 1.200,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto (1007).....R\$ 500,00
SOMA.....R\$ 23.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º,
a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0801 – 2678200692.027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação (0329).....R\$ 8.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte (0330).....R\$ 7.500,00

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0901 – 1545200682.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (0354).....R\$ 6.000,00

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária – 02 - Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF

1002 – 1236100472.052 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios

3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto (0511).....R\$ 200,00

Órgão – 14 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

1401 – 2060600872.117 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (1015).....R\$ 1.700,00
SOMA.....R\$ 23.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 2004.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

